

Manaus, 26 de abril de 2024.

Ofício circular nº 23/2024 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente a **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/CIGÁS - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE CONSELHEIROS, DIRETORES E ADMINISTRADORES**, embasados pelo Despacho n. 048/2024 – GEJUR/CIGÁS, informamos que:

Dos Questionamentos com suas devidas respostas:

1. Solicitamos gentileza nos informar qual a Seguradora atual?

Resposta: Fator Seguradora S.A.

2. Gentileza nos informar o último prêmio pago?

Resposta: R\$ 131.750,38 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), consoante esclarecido à WIZ CORPORATE

3. Qual o estimado da contratação?

Por força do artigo 34 da Lei nº 13.303/2016, “o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso”.

4. Qual a sinistralidade dos últimos 5 anos?

Resposta: Não houve sinistro nos últimos 5 anos, de acordo com o quanto esclarecido no item “c” da WIZ CORPORATE.

5. Informar se há envolvimento do Proponente ou de quaisquer de suas Subsidiárias/Controladas em alguma das seguintes situações nos listadas abaixo, nos últimos 05 (cinco) anos:

Resposta: Resposta constante do Anexo II – Ações Judiciais, no questionário divulgado junto ao Edital.

6. Informar se há envolvimento do Diretores, Administradores, Membros de Conselho, Executivos do Proponente ou de quaisquer de suas Subsidiárias/Controladas estão envolvidos em uma das situações listadas abaixo nos últimos 05 (cinco) anos:

Resposta: Resposta constante do Anexo II – Ações Judiciais, no questionário divulgado junto ao Edital.

7. O Proponente (ou Empresas Subsidiárias), seus Diretores, Administradores, Membros de Conselho ou Executivos possuem conhecimento de qualquer incidente, fato ou circunstância que possa gerar reclamação futura em decorrência de atos de gestão?

Resposta: Não

8. Solicitamos confirmação da Administração pública na qual está ciente quanto à recusa de sinistro não previsto no edital e excluídos das condições gerais do seguro referente ao produto a ser contratado, que esta não será considerado descumprimento contratual bem como não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora.

9. Solicitamos a possibilidade do envio da documentação de habilitação exclusivamente por meios eletrônicos (site da licitação e e-mail). Importante também informar que o Decreto nº 10.543, dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

10. Solicitamos autorização para assinar propostas, declarações e contrato com certificação digital padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)

11. Informamos que conforme art. 13 da CIRCULAR SUSEP Nº 642, de 20 de setembro de 2021, o prazo para emissão das apólices é de até 15 dias, salientando que a seguradora pode emitir declaração de cobertura (certificado) até a emissão da apólice. Por favor, confirmar se estão cientes.

12. Solicitamos confirmação da Administração pública na qual está ciente quanto ao prazo de pagamento de indenizações de sinistros, o mesmo é de 30 dias após a entrega de toda a documentação pertinente ao processo em conformidade com o Art. 48. do CAPÍTULO II da CIRCULAR SUSEP Nº 667, de 07 de julho de 2022

13. Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

14. Informar se o contrato poderá ser prorrogado através de celebração de termo aditivo, até os limites de prazo previstos na Lei 13.303/16. Em caso positivo informar se a repactuação será realizada considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE.

15. O órgão é isento de IOF?

Resposta: Sobre os questionamentos de 8 a 15, já foram respondidos anteriormente, pedimos que observem o Edital de Licitação e seus anexos.

16. Sobre as exclusões contida no Edital poderemos considerar no rol das exclusões a cláusula expressa abaixo que versa sobre Atos Lesivos contra Administração Pública. **CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE ATOS LESIVOS CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA – CLÁUSULA FECHADA**

Fica entendido e acordado que a Seguradora não terá qualquer responsabilidade por quaisquer Perdas Indenizáveis relacionadas a Reclamações contra a Parte Segurada direta ou indiretamente resultantes de, com fundamento em ou atribuíveis a:

(i) Quaisquer Atos Lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, praticado ou alegadamente praticado pela Parte Segurada. Por 'Atos Lesivos contra a Administração Pública' entende-se todas as circunstâncias que se enquadrem em leis, normas ou resoluções vigentes que disponham sobre o tema, incluindo mas não limitadas àquelas descritas na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), ainda que tais leis, normas ou resoluções não tenham sido aplicadas no caso em questão.

- pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de Órgão Governamental, de Forças Armadas, ou de Empresa com participação do Governo, nacional ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, ou

- pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionista principal, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente da Empresa ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados; ou

- doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior; e

- atos ilícitos previstos na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) ou Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) ou legislação que as suceda. Todos os outros termos e Condições desta Apólice permanecem inalterados.

Resposta: Ciente e de acordo.

17. Sobre as exclusões aplicáveis a esta contratação temos as seguintes questões abaixo especificadas;

- Na medida legalmente permitida, esta Apólice cobrirá qualquer Reclamação realizada contra um Segurado em qualquer parte da República Federativa do Brasil ou qualquer lugar do mundo, conforme estabelecido no Especificação da Apólice. exceto nos territórios de Belarus, Coréia do Norte, Cuba, Irã, Myanmar, Sudão, Síria, Zimbábue e a Região da Criméia na Ucrânia, observados os limites e restrições previstos nessa Apólice.
- **CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE BELARUS E RÚSSIA E SEUS TERRITÓRIOS** “Diante do atual cenário de guerra entre Rússia e Ucrânia, algumas seguradoras possuem determinação de suas matrizes sobre a restrição de cobertura securitária para riscos relacionados à Rússia e Belarus, e demais países/pessoas/regiões sancionadas.

Trata-se de regra da companhia com intuito de viabilizar seus negócios globalmente, respeitando as sanções e embargos impostos pelo OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA) e/ou ONU e/ou demais Organizações Internacionais, portanto gostaríamos de saber se é possível incluir a “Cláusula Particular de

Exclusão de Cobertura - Acontecimentos Referentes à Área Específica (Rússia e Belarus)”, e temos com sugestão o modelo abaixo:

- **CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA – ACONTECIMENTOS REFERENTES À ÁREA ESPECÍFICA**
Em consideração ao **Prêmio** cobrado, fica aqui entendido e acordado que as seguintes disposições se aplicarão a esta **Apólice**:

Não obstante qualquer disposição em contrário nesta **Apólice**, ou quaisquer questionários, propostas, ou materiais de divulgação ou cláusula particular ou endosso, ainda que adicionado em momento posterior, a presente **Apólice** não cobrirá qualquer:

Entidade organizada ou constituída nos termos da legislação local da **Área Específica**, ou sediada na **Área Específica**; ou pessoa física durante o período que essa pessoa física estiver localizada em **Área Específica**; ou

Reclamação, ação, demanda ou processo instaurado ou mantido em uma **Área Específica**; ou perda de, roubo de, dano de, perda de uso de, codificação de, interrupção das operações ou da disponibilidade dos mesmos ou destruição de qualquer propriedade (tangível ou intangível) localizada na **Área Específica**, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema de computador, dados, ativos digitais, dinheiro ou valores mobiliários localizados em uma **Área Específica**.

☒☒ **Área Específica** significa: a República de Belarus; ou a Federação Russa (conforme reconhecida pelas Nações Unidas) ou seus territórios, incluindo águas territoriais, ou protetorados onde eles têm controle legal, (controle legal significa aquele reconhecido pelas Nações Unidas).

Quando houver qualquer conflito entre os termos desta cláusula e os termos e condições da **Apólice**, os termos desta cláusula prevalecerão, sempre sujeitos à aplicação de qualquer cláusula de **Sanção, Embargo, Proibição ou Restrição Nacional ou Internacional**.

Se qualquer disposição desta cláusula for ou a qualquer momento se tornar inválida, ilegal ou inexecutável devido à promulgação de legislação, referida disposição será aplicada até a extensão máxima permitida pela legislação aplicável, e a validade, legalidade e a exequibilidade do restante desta cláusula não será afetada.

Ratificam-se todos os termos da **Apólice** que não tenham sido expressamente alterados por esta cláusula particular.”

☒☒ **Questões relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia:**

Questões relacionadas ao conflito entre Rússia e Ucrânia:

☒☒ Qual o percentual de receita gerado por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia? Há um percentual de geração de receita maior do que 5%? Caso positivo, encaminhar maiores detalhes sobre quais são as fontes de receita e o percentual exato de geração.

☒☒ Como estão as relações com os fornecedores/ clientes Russos e Ucrânicos? Ainda existe geração de negócios ou estão parados? Há algum posicionamento oficial da empresa com relação aos fornecedores/ clientes destes dois países?

☒☒ Há alguma operação do Órgão na Ucrânia ou na Rússia?

☒☒ Há algum tipo de relação do Órgão com bancos e/ou qualquer sistema financeiro da Rússia ou da Ucrânia?

☒☒ Quais os impactos previstos pela administração na operação do Órgão com relação aos recentes movimentos de sanções econômicas impostas à Rússia por diversos países? Favor detalhar.

Resposta: Sobre os questionamentos, pontua-se que a CIGÁS não tem quaisquer relações com bancos, sistemas financeiros, clientes, fornecedores, dentre outros, da Rússia e Ucrânia. Assim, solicita-se observar o quanto estabelecido no Termo de Referência, Edital e respostas aos questionamentos anteriores.

18. Atualmente, a exclusão de atos lesivos utilizada pelo mercado securitário possui redação mais ampla, abrangendo não somente a legislação brasileira anticorrupção, como a legislação estrangeira (Anticorrupção Americana - FCPA, UK Bribery Act, e outras), o que torna o contrato mais atual frente às exigências de compliance adotadas em todo o globo. Neste sentido, questionamos este pregoeiro se podemos utilizar a seguinte redação para a cláusula de exclusão de Atos Lesivos:

“Fica pelo presente entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de, baseada em, atribuível a ou sob alegação de: (i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante por ventura existente; ou (ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou (iii) doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior. Todos os demais termos das Condições Gerais permanecem inalterados”

Resposta: Observar o quanto estabelecido no item 6 do Termo de Referência, sobretudo o subitem 6.4.

19. Gostaríamos de confirmar que as exclusões são aplicadas de forma absoluta (inclusive, atos lesivos), não sendo amparados adiantamentos em reclamações relacionadas. Ainda, podemos aplicar a condição de reembolso no trânsito em julgado de eventual sentença de absolvição?

Resposta: Cientes. Na oportunidade, ressaltamos que no Termo de Referência e seus anexos constam todos os critérios necessários para a correta emissão da apólice.

20. Favor informar se haverá retenção legal de impostos no pagamento do prêmio da apólice, assim como informar a legislação pertinente e percentuais a serem aplicados.

Resposta: Não há previsão legal para a retenção de tributos (Lei nº 116/2003 – ISS , Decreto Nº 9.580/2018 – IRRF e IN SRF Nº 459/2004 – PIS/COFINS/CSLL). (Respondido no item 8 - Fator Seguradora)

21. Favor enviar detalhes às questões 12.3 e 13 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao conhecimento de demandas e expectativas de demandas envolvendo segurados. Favor enviar objeto da ação, partes envolvidas, valor da causa, status atualizado e custo estimado já gasto com Despesas de Defesa. Favor informar ainda, se a demanda em questão foi notificada em apólice de seguros.

Resposta: Resposta constante do Anexo II – Ações Judiciais, no questionário divulgado junto ao Edital.

22. Com relação ao item 6.4 do TR (EXCLUSÕES), favor confirmar o entendimento que na exclusão mencionada, os custos de defesa serão reembolsados ao final do processo, quando os segurados restarem inocentados?

Resposta: Na oportunidade, ressaltamos que no Termo de Referência e seus anexos constam todos os critérios necessários para a correta emissão da apólice.

23. Estão cientes e concordam que, para emissão da apólice, será necessário reapresentar o questionário do risco (item 3.45 do Termo de Referência) assinado e atualizado com, pelo menos, um mês de antecedência ao início de vigência, ou seja, entre 13/05/2024 e 13/06/2024?

Resposta: Deverá ser considerada a data de vigência informada no Termo de Referência, anexo do Edital.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS

Visto:

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Coordenador do Comitê Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS